

pedido de esclarecimento

Gleice Sousa <gleice.sousa@tacec.com.br>

Qua, 05/05/2021 11:13

Para: csl.secid@hotmail.com <csl.secid@hotmail.com>

A TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 23.433.246/0001-52, vem através deste pedir esclarecimento dos itens 14.2.12 e 14.2.13 dos editais das Concorrências nº 13, 15 e 16/2021, página 11, onde se lê:

14.2.12. Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020.

14.2.13. Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei nº 11.304, de 22 de julho de 2020.

A pergunta é a seguinte:

Está correto os 2 itens em duplicidade?

--